



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 01/2024

25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o art. 1, da Lei Complementar n 207/2023.

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 1, da Lei Complementar n 207/2023, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 1. Fica concedido iseno de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e taxa de coleta de lixo ao imovel que seja de propriedade e residncia do contribuinte, cnjuge e/ou filhos dos mesmos, que comprovadamente sejam pessoas portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25 de outubro de 2024.

Flvio Roberto Chaud

Vereador

Tlio de Mattos Figueiredo

Vereador